



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO -
PARANÁ

DECRETO Nº 046/2017

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Chopinzinho - COMPDEC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.562/2016, de 19/08/2016 e do Decreto nº 023/2017, 19/01/2017

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Chopinzinho - COMPDEC:

- Presidente – Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito;
- Vice-Presidente – Jovani Martins – Coordenador de Operações;
- Representante da Câmara dos Vereadores – Nereu Hengen;
- Representante do Poder Judiciário – Tânia Maria Adams de Castro Amorim;
- Representante da Secretaria Municipal de Administração – Clévis Trindade da Silva;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Luiz Sergio Ferreira;
- Representante de Secretaria Municipal de Saúde – Fabiano Popia;
- Representante da Polícia Militar – Aspirante Oficial da PM Lucas Haesbaert Machado ;
- Representante da ACEC – Willian Patric Ferri;
- Representante do Rotary Club – Celmar Poletto Ferri;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO -
PARANÁ

- Representante do Rotary Club Iguaçu – Vicente Derli Bagetti;

- Representante da Pastoral da Solidariedade – Clodoaldo Fraron.

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Chopinzinho - COMPDEC, serão de acordo com as determinações constantes na Lei Municipal nº 3.562/2016 e Decreto nº 023/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1295 de 14/02/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº442 de 14/02/2017 pg nº1B